



## XI - FLUXOS FINANCEIROS ENTRE O OE E O SECTOR PÚBLICO EMPRESARIAL (SPE)

### 11.1 - Enquadramento

A alínea d) do n.º 1 do art.º 41º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, veio estabelecer que o Tribunal de Contas, no relatório e parecer sobre a Conta Geral do Estado, aprecia designadamente "os fluxos financeiros entre o OE e o sector empresarial do Estado, nomeadamente quanto ao destino legal das receitas de privatizações".

Embora tal apreciação não estivesse prevista na anterior lei – Lei n.º 86/89 -, o Tribunal desde o Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 1989 tem-se pronunciado sobre a aplicação das receitas das privatizações, apreciação que se integra no âmbito da análise do património financeiro.

No presente Parecer, face ao disposto na referida alínea d), a análise é alargada a outros fluxos, embora de forma circunscrita, por o Tribunal não dispor ainda de um adequado sistema de informação que lhe permita uma apreciação global dos mesmos.

Assim, a análise feita no presente Parecer circunscreve-se aos fluxos evidenciados como tal na CGE, e de outros que, não o estando, se dispõe de informação, resultante de acções de controlo efectuadas no âmbito da aplicação do produto de empréstimos e da dívida garantida.

Nos termos da Lei de Enquadramento do Orçamento do Estado (Lei n.º 6/91), o Governo deve remeter à Assembleia da República, conjuntamente com a proposta de orçamento, relatório sobre as "transferências orçamentais para (...) as empresas públicas" (art.º 13º, nº2, alínea c)). No entanto, essa informação não consta da previsão dos art.ºs 27º - "Estrutura da CGE" e 29º - "Anexos informativos" da mesma lei, pelo que não há qualquer obrigação de o Governo informar a Assembleia da República sobre as transferências efectivamente ocorridas para as empresas públicas, não constando, também por isso, da Conta Geral do Estado informação sistematizada sobre esses fluxos.

No respeitante ao ano de 1997, o Governo na sua Proposta de Lei n.º 60/VII (Orçamento do Estado para 1997)<sup>1</sup>, previa para esse ano os seguintes fluxos financeiros com o SPE:

◆ A nível da receita:

	(em milhões de contos)
▪ Dividendos líquidos	148,5
▪ IRS s/ os dividendos	49,5
▪ IRC	177,0
	<hr/>

---

<sup>1</sup> Publicada no Diário da Assembleia da República, II Série – A, 6º Suplemento, de 16 de Outubro de 1996.



375,0



◆ A nível de esforço financeiro:

(em milhões de contos)

▪ Indemnizações compensatórias	34,0
▪ Assunções de passivos	116,0
▪ Dotações de capital	88,0
▪ Execução de avales	-
▪ Novos avales	278,0
	<hr/>
	516,0

Interessará agora analisar, dentro desse quadro previsional, os fluxos financeiros ocorridos entre o OE e o SPE.

## 11.2 - Fluxos financeiros do OE para o SPE

### 11.2.1 - Fluxos evidenciados na CGE

A Conta Geral do Estado evidencia os seguintes fluxos para o SPE, classificados nos agrupamentos económicos 05 – " Subsídios" e 08 – "Transferências de capital".

(em milhares de contos)

Código de class. econ.	Classificação das despesas	Valor
	<b>Despesas correntes</b>	
05 00 00	Subsídios	
05.01.01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	37 513,2
05.02.01	Instituições monetárias públicas, equiparadas ou participadas	51 880,5
	<b>Despesas de capital</b>	
08.00.00	Transferências de capital	
08.01.01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	23 998,0
	<b>Total</b>	<b>113 391,7</b>

Fonte: CGE/97

Verifica-se, assim, que o valor global das transferências do Estado para o SPE evidenciadas na CGE, ascendeu a 113,4 milhões de contos.



## 11.2.1.1 - Subsídios

As transferências classificadas como subsídios para entidades do SPE ascenderam a 89,4 milhões de contos, tendo sido processadas, como a Conta evidencia, pelos seguintes serviços:

(em contos)

Código cl. econ.	Serviço processador	Natureza do fluxo	Empresa beneficiária	Valor
05.01.01	D. G. Tesouro	Subsídio	RDP	(a) (b) 750 000
		Indemnização Compensatória	RTP	(a) 10 350 000
		Indemnização Compensatória	LUSA	(a) (b) 1 650 000
		Indemnização Compensatória	CARRIS	(a) 4 570 000
		Subsídio	BRISA	(a) 768 900
		Indemnização Compensatória	STCP	(a) 1 400 000
		Indemnização Compensatória	CP	(a) 4 000 000
		Indemnização Compensatória	METRO	(a) 1 800 000
		Indemnização Compensatória	TAP	(a) 7 700 000
		Indemnização Compensatória	SATA	(a) 150 000
		Indemnização Compensatória	SOFLUSA	(a) 250 000
		Indemnização Compensatória	TRANSTEJO	(a) 800 000
		Subtotal		
		Subsídios à construção naval	Est. Navais Viana Castelo	(c) 1 558 712
		Auxílios CECA	Siderurgia Nacional	926 255
				(d) <b>36 673 867</b>
05.01.01	Com. Nac. Comemor. Descobr. Portugueses	Portugal-Frankfurt 97		50 000
		Outros		13 350
				(e) <b>63 350</b>
05.01.01	Inst. Comunic. Social	Porte-pago	CTT	776 000
				(f) <b>776 000</b>
<b>Total 05.01.01</b>				<b>37 513 217</b>

05.01.01	D. G. Tesouro	Bonificação de juros	CGD	(g) 24 747 655
		Bonificação de juros	BNU	(h) 296 827
		Bonificação de juros	IPE	8 102
		Bonificação de juros	Outros	26 512 538
		Compensação de juros	CGD	9 238
		Compensação de juros	BNU	5 703
		Compensação de juros	Outros	300 403
<b>Total 05.02.01</b>				(i) <b>51 880 466</b>

Fonte: CGE/97 e elementos fornecidos pela DGO, DGT e CNCDP

- (a) Verbas atribuídas pela RCM n.º 83/97, de 28 de Maio, que distribuiu por essas empresas o valor global de 34.190 milhares de contos. Apenas a BRISA não recebeu a totalidade da verba que lhe tinha sido atribuída, 770 mil contos.
- (b) Apurou-se que os valores constantes do Mapa n.º 6, Anexo ao Relatório da Conta Geral do Estado, como tendo sido pagos à RDP (1.575.000 contos) e à LUSA (825.000 contos) não correspondem ao atribuído pela RCM e efectivamente pago àquelas empresas.
- (c) Os Estaleiros Navais de Viana do Castelo receberam 1.281.682 contos, tendo o remanescente, no valor de 277.030 contos sido repostos, em 1998, nos cofres do Estado.
- (d) Valores contabilizados no Capítulo 60 – "Despesas Excepcionais". do M. Finanças, com a cl.ec.05.01.01
- (e) Valores contabilizados no Cap. 05 / Div. 04 – "Com. Nac. Com. Descobrimientos Portugueses" dos EGN, com a cl. ec. 05.01.01
- (f) Valor contabilizado no Cap. 05 / Div. 08 – "Instituto da Comunicação Social" dos EGN, com a cl. ec. 05.01.01
- (g) Inclui 238.623 contos pagos já em 1998 através da conta de operações de tesouraria "Saldo do Cap. 60 do OE/97"
- (h) Inclui 67 contos pagos já em 1998 através da conta de operações de tesouraria "Saldo do Cap. 60 do OE/97"
- (i) Valores contabilizados no Capítulo 60 – "Despesas Excepcionais". do M. Finanças, com a cl. ec. 05.02.01



Da análise efectuada, verificou-se que o valor evidenciado na CGE a título de subsídios para o SPE (89,4 milhões de contos) inclui transferências para entidades que não pertencem ao sector público empresarial.

Estão neste caso os subsídios processados pela Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses (EGN, Cap. 05, Div. 04), nos montantes de 53 350 contos (subdiv. 01) e 10 000 contos (subdiv. 99), dos quais apenas o subsídio processado a favor da Portugal Frankfurt 97, SA, no valor de 50 000 contos, constitui uma transferência para o SPE.

As restantes verbas, deduzidas da parte não utilizada<sup>2</sup>, que ascenderam a 12 665 contos foram processadas a favor das seguintes entidades que, como se pode verificar, não pertencem ao sector público empresarial.

	(em contos)
■ Instituto Português dos Museus	2 938
■ Escola Preparatória Damião de Gois <sup>(a)</sup>	56
■ Ópera Philip Glass (Expo 98)	7 786
■ Sociedade de Geografia	1 750
■ Aporvela	135
	<hr/>
	<b>12 665</b>

---

Fonte: Com. Nac. Comemorações dos Descobrimentos Portugueses

(a) Subsídio de transporte para visitas de estudo

Igualmente, dos subsídios evidenciados na CGE como destinados ao SPE financeiro, e que ascendem a 51,9 milhões de contos, apenas 25,1 milhões de contos constituem transferências para entidades do sector público empresarial. Os restantes 26,8 milhões de contos foram, segundo informação da Direcção-Geral do Tesouro, processados a favor das seguintes entidades:

---

<sup>2</sup> e que foi reposta, no valor de 685 contos.



(em contos)

Instituições	Bonificação de juros	Compensação de juros	Total
Banco Bilbao & Viscaya	1.954		1 954
Banco Borges & Irmão	1.838.614	51.551	1 890 165
Banco Comercial dos Açores	14.998		14 998
Banco Comércio & Indústria	23.330		23 330
Banco Espírito Santo	196.150	11.932	208 082
Banco Fomento e Exterior	266.909		266 909
Banco Fonecas & Burnay	755.355	11.194	766 549
Banco Imobiliário de Investimento	2.419.365		2 419 365
Banco Internacional de Crédito	3.731.375		3 731 375
Banco Internacional do Funchal	577.910		577 910
Banco Mello Comercial	455.771	803	456 574
Banco Mello Imobiliário	57.566		57 566
Banco Nacional de Crédito	120.793		120 793
Banco Pinto & Sotto Mayor	190.775	224.923	415 698
Banco Português do Atlântico	55.175		55 175
Banco Totta & Açores	142.271		142 271
Barclays BanK	105		105
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo	844		844
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo Torres Vedras	278		278
Caixa Econ. Miser. Ponta Delgada	82		82
Crédito Predial Português	8.097.773		8 097 773
Montepio Geral de Lisboa	7.330.241		7 330 241
Fundo de Turismo	5.399		5 399
Governo da Região Autónoma dos Açores	57.619		57 619
Direcção-Geral do Tesouro	17.684		17 684
<b>Subtotal</b>	<b>26 358 363</b>	-	<b>26 658 739</b>
Reposto em 1998	154 202		154 202
<b>Total</b>	<b>26.512.538</b>	<b>300.403</b>	<b>26.812.941</b>

Fonte: Direcção-Geral do Tesouro

Neste sentido, recomenda-se à Direcção-Geral do Tesouro e à Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, bem como à Direcção-Geral do Orçamento a quem cabe acompanhar a execução do Orçamento do Estado, um maior cuidado na classificação das despesas, por forma a que a CGE evidencie os verdadeiros sectores institucionais beneficiários das transferências orçamentais.

A Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, na sua resposta, concorda "com o comentário e recomendações feitos" e informa "já ter comunicado aos serviços de contabilidade as recomendações indicadas, no sentido de uma maior atenção e rigor no que toca à classificação económica das despesas".

Por seu turno, a Direcção-Geral do Tesouro informa que nos Orçamentos de Estado de 1998 e 1999 as despesas com as bonificações de juros relativas à habitação própria foram repartidas em duas classificações económicas 05.02.01 (Instituições monetárias públicas) e 05.02.02 (Instituições monetárias privadas), acrescentando que relativamente às restantes bonificações



de juros e às compensações de juros a recomendação do Tribunal será tida em conta na preparação do OE de 2000.

A Direcção-Geral do Orçamento, na sua resposta, apenas alude às bonificações de juros, referindo que nos Orçamentos de Estado de 1998 e 1999 "os valores assumidos pela rubrica 05.02.01 (da subdivisão orgânica "Bonificação de juros") reflectem com precisão essa parte do fluxo financeiro a favor do sector público empresarial financeiro do Estado".

A DGO, para além de não se pronunciar sobre as outras situações de incorrecta classificação acima referidas, no que concerne às bonificações de juros não responde de forma totalmente coincidente com o que refere a DGT, uma vez que segundo esta só no OE de 2000 a recomendação do Tribunal será tida em conta no que respeita às restantes bonificações de juros (com exclusão da habitação própria).

### 11.2.1.2 - Transferências de capital

As transferências de capital para as empresas públicas e participadas evidenciadas na CGE, no valor de 24 milhões de contos, referem-se, na grande maioria, a verbas consignadas no PIDDAC para investimentos a realizar por aquelas empresas.

(em contos)

	Orçamento de Funcionamento DGTT	PIDDAC				Total
		MEPAT		MADRP	M. Cultura	
		GCI	DGTT	DGPA	S.-Geral/IPLB	
CP		8 250 000	50 000			8 300 000
REFER		12 725 560				12 725 560
ANA		260 000				260 000
ML		540 500	245 000			785 500
Metro Porto		1 050 000				1 050 000
Soc. Metro Mondego			90 000			90 000
Transtejo			534 227			534 227
CARRIS	4 926		122 000			126 926
S.T.C. Porto	11 806					11 806
Transp. Urb. Braga	2 000					2 000
Transp. Urb. Coimbra	15 500					15 500
Docapesca				(a) 14 000		14 000
FRIE/SULPEDIP-TIEC					82 500	82 500
<b>Total</b>	<b>34 232</b>	<b>22 826 060</b>	<b>1 041 227</b>	<b>14 000</b>	<b>82 500</b>	<b>23 998 019</b>

Fonte: DGO, DGTT, DGPA, Secretaria-Geral do M. Cultura e IPLB

(a) A Docapesca recebeu 13.883 contos, tendo o remanescente, no valor de 117 contos sido repostos, em 1998, nos cofres do Estado.

Os apoios concedidos pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres (DGTT) às empresas de transporte, por conta de verbas do seu orçamento de funcionamento, destinaram-se à modernização da frota.



## Tribunal de Contas

---

No que respeita às transferências para as entidades do SPE de verbas consignadas no PIDDAC, identificam-se no quadro seguinte os respectivos Programas.





(em contos)

Entidade Processadora	Empresa beneficiário	Programas do PIDDAC	Valor	
GCI	CP	Rede principal	8 250 000	
		Rede complementar	0	
	ML	Interface do Cais do Sodré	540 500	
	Metro Porto	Sistema Metro Ligeiro AMP e obras complementares	1 050 000	
	ANA	Aeroporto Porto Santo	260 000	
	REFER		Linha Sintra, Ramal Oeste e Linha Oeste	4 251 436
			Linha de Cascais	610 606
			Eixo Ferroviário Norte-Sul	3 317 252
			Nova Ponte Ferroviária sobre Rio Douro	944 854
			Itinerários Suburbanos Porto	1 235 999
			Reforço da estrutura da Ponte 25 Abril	835 413
			Rede principal	90 000
			Rede complementar	1 440 000
<b>Total GCI</b>			<b>22 826 060</b>	
DGTT	Transtejo	Melhoria da Qualidade dos Serviços de Transportes Colectivos de Passageiros nas Áreas Metropolitanas	500 000	
	CARRIS		62 000	
	ML		200 000	
	Transtejo	Estudo de Enquadramento e Desenvolvimento do Sistema de Transportes	34 227	
	CARRIS		60 000	
	CP	Museu Ferroviário Nacional	50 000	
	ML	Metros de Superfície	45 000	
	Soc. Metro Mondego		90 000	
<b>Total DGTT</b>			<b>1 041 227</b>	
DGPA	Docapesca	Apoio à Melhoria Qualidade e Valorização Prod. Pesca	<b>14 000</b>	
S.G M. Cultura	FRIE/SULPEDIP-TIEC	Iniciativa Mosaico/Desenv. Bases de Dados Sector Cultural	<b>62 500</b>	
IPLB		Promoção do Livro	<b>20 000</b>	
<b>Total PIDDAC</b>			<b>23 963 787</b>	

Fonte: DGO, DGTT, DGPA, Secretaria-Geral do M. Cultura e IPLB

Como se encontra evidenciado no quadro, as verbas inscritas no Capº. 50 (PIDDAC) a título de transferências para entidades do SPE, destinam-se à realização de investimentos a cargo dessas entidades, que na sua maioria pertencem ao sector dos transportes.

Relativamente à transferência para a Docapesca, no valor de 13.883 contos, a mesma foi objecto de verificação no âmbito da auditoria realizada ao Programa do PIDDAC "Apoio à Melhoria da Qualidade e Valorização dos Produtos da Pesca"<sup>3</sup> e destinou-se a financiar a aquisição de equipamentos para utilização comum das organizações de produtores, por forma a serem melhoradas as condições de apoio à produção e comercialização do pescado fresco.

<sup>3</sup> Cfr. Cap. VI, ponto 6.2.2.1.



No respeitante às transferências para o FRIE/SULPEDIP-TIEC (Fundo de Capital de Risco para o Sector das Tecnologias de Informação Electrónica e Indústrias de Conteúdos Culturais) processadas por serviços do Ministério da Cultura (Secretaria-Geral e Instituto Português do Livro e das Bibliotecas) por conta de dois Programas distintos do PIDDAC, as mesmas respeitam à subscrição inicial do capital daquele Fundo (50%) por parte daquelas entidades.

Nesse sentido, a classificação da despesa com a subscrição inicial do capital daquele Fundo como "Transferência de capital" é incorrecta, na medida em que essa despesa constitui um activo financeiro, pelo que deveria ter sido classificada na rubrica 09.07.00 – "Outros activos financeiros".

Ouvidos sobre esta questão a Secretaria-Geral do Ministério da Cultura e o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, a primeira entidade referiu o seguinte:

*"(...) os serviços de contabilidade desta Secretaria-Geral, face à especificidade do assunto e à sua não participação nos procedimentos iniciais, efectuaram o respectivo processamento de acordo com as informações e despachos recebidos sem no entanto se aperceberem da incorrecção existente na classificação orçamental."*

Por seu turno, o IPBL, na sua resposta, vem referir que concorda com a observação formulada.

### **11.2.1.3 - Execução de avales**

Embora a dotação inscrita no Orçamento do Estado para ocorrer aos pagamentos em execução de avales prestados pelo Estado, não identifique o sector institucional, verificou-se que por conta dessa dotação foram pagos 519.618 contos para regularização do capital (300 mil contos<sup>4</sup>) e dos juros (219.618 contos) em dívida de um empréstimo obrigacionista emitido pela Lisnave em 1991.

### **11.2.2 - Fluxos não evidenciados na CGE**

Para além dos fluxos para o SPE evidenciados na conta de execução orçamental, e conforme foi já referido no ponto 7.4.1.1.3.1., foram, no decurso de 1997, assumidos passivos de sociedades anónimas de capitais públicos e participadas, ao abrigo do art.º 61º da Lei do Orçamento para 1997, no valor de 41 988 milhares de contos.

Foram ainda transferidas verbas no valor global de 7 mil contos com vista à regularização em 1997 de responsabilidades referentes à CTM e CNN.

---

<sup>4</sup> Cfr. Cap. VII – "Dívida Pública", ponto 7.6.3.1



## Tribunal de Contas

---

O quadro seguinte evidencia esses fluxos no valor global de 41.995 milhares de contos, os quais ocorreram por operações de tesouraria.



(em contos)

Entidades	Valor
<b>Assunção de passivos</b>	
TAP - Transportes Aéreos Portugueses	40 000 000
FEIS - Fábrica Escola Irmãos Stephens	437 514
CRCB - Companhias Reunidas Congelados de Bacalhau	1 550 521
<b>Subtotal</b>	<b>41 988 035</b>
<b>Regularização de responsabilidades</b>	
ex-CTM - Comp <sup>a</sup> Portuguesa de Transportes Marítimos, EP	7 062
ex-CNN - Comp <sup>a</sup> Portuguesa Nacional de Navegação, EP	
<b>Subtotal</b>	<b>7 062</b>
<b>Total</b>	<b>41 995 097</b>

Fonte: Direcção-Geral do Tesouro

Outros fluxos não evidenciados de forma directa na conta de execução orçamental respeitam às novas aplicações de capital no sector produtivo com parte do produto das receitas provenientes das reprivatizações, que foram objecto de análise no ponto 8.4 e que constituíram fluxos para as seguintes entidades do SPE:

(em contos)

Entidades	Valor
<b>Aumentos de capital estatutário</b>	
Metropolitano de Lisboa	55 000 000
CP – Caminhos de Ferro Portugueses	60 493 995
REFER – Rede Ferroviária Nacional	12 500 000
<b>Aumentos de capital social</b>	
Carris – Comp. Carris de Ferro de Lisboa	13 500 000
Transtejo – Transportes do Tejo	4 000 000
RTP – Radiotelevisão Portuguesa	14 000 000
ANAM – Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira	470 000
STCP – Soc. Transportes Colectivos do Porto	5 000 000
EDIA – Empresa Desenvolvimento Infraestruturas do Alqueva	4 600 000
Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa	3 000 000
NLP – Agência de Notícias de Portugal	470 000
JAE Construções	8 450 000
FIEP – Fundo Internacionalização Empresas Portuguesas	8 000 000
Gestnave – Prestação de Serviços Industriais	21 990 000
<b>Subtotal</b>	<b>211 473 995</b>
<b>Concessão de empréstimos</b>	
TRANSGÁS – Soc. Portuguesa de Gás Natural	375 000
<b>Total</b>	<b>211 848 995</b>

Fonte: Fundo de Regularização da Dívida Pública.



Em suma, para além das indemnizações compensatórias atribuídas a empresas dos sectores da comunicação social e dos transportes, prestadoras de serviço público, ao abrigo da RCM n.º 83/97, de 28 de Maio, previstas no Relatório referido no início do presente capítulo, houve outros fluxos para empresas do SPE, para igualmente as compensar de determinados encargos a que ficaram obrigadas (caso do porte-pago aos CTT e das compensações e bonificações de juros às instituições de crédito públicas, no valor de, respectivamente, 0,8 e 25,1 milhões de contos).

Por outro lado, naquele Relatório não foram incluídas as transferências de capital para as empresas públicas e participadas que, na sua maioria, se destinaram ao financiamento de investimentos incluídos no PIDDAC realizados por aquelas empresas, e que ascenderam, em 1997, a cerca de 24 milhões de contos.

Relativamente aos novos avales, previstos pelo Governo, no valor de 278 milhões de contos, os mesmos não foram tratados no presente capítulo, em virtude de, no momento da sua concessão, não constituírem fluxos para as empresas.

Refira-se, no entanto, que, conforme se encontra evidenciado nos quadros constantes dos pontos 7.6.2.1.1. e 7.6.2.1.2., foram avalizadas pelo Estado operações de crédito realizadas por entidades do SPE no valor global de 226,7 milhões de contos (104, na ordem interna, e 122,7, na ordem externa).

No quadro seguinte, compara-se o esforço financeiro previsto e o que foi apurado pelos serviços de apoio do Tribunal:

(em milhões de contos)

	Previsão (1)	Montante apurado (2)	Diferença (2) – (1)
Indemnizações compensatórias	34,0	<sup>(a)</sup> 62,6	+ 28,6
Transferências de capital	-	<sup>(b)</sup> 24,0	+ 24,0
Assunções de passivos	116,0	42,0	- 74,0
Dotações de capital	88,0	<sup>(c)</sup> 211,8	+ 123,8
Execução de avales	-	0,5	+ 0,5
Novos avales	278,0	226,7	- 51,3
	<b>516,0</b>	<b>567,6</b>	<b>+ 51,6</b>

(a) Inclui outros subsídios para além dos que foram objecto de distribuição por RCM.

(b) Fluxos não previstos no Relatório que acompanhou a proposta de lei do Orçamento.

(c) Inclui o empréstimo à Transgás.



### 11.3 - Fluxos financeiros do SPE para o OE

As receitas orçamentais provenientes do sector público empresarial, e identificadas como tal na CGE, constam do quadro seguinte:

(em contos)

	Sociedades não financeiras	Instituições de crédito	Empresas de seguros	Total
Juros	879 642	969 373		1 849 015
Dividendos e participação nos lucros	151 842 764	25 125 000	668 455	177 636 219
Transferências correntes	49 505	1 868	3 485	54 858
Transferências de capital	15 877			15 877
Títulos a médio e longo prazos	60			60
Empréstimos a médio e longo prazos	2 560 914	464 079		3 024 993
Alienação de partes sociais de empresas	825 873 119			825 873 119
<b>Total</b>	<b>981 221 881</b>	<b>26 560 320</b>	<b>671 940</b>	<b>1 008 454 141</b>

Fonte: CGE/97

As receitas de alienação de partes sociais de empresas, no valor de 825,9 milhões de contos, foram tratadas no Capítulo anterior, e englobam, como foi referido, para além das receitas provenientes das privatizações directamente realizadas pela DGT, o produto das vendas a outros entes públicos, das vendas em bolsa de títulos sujeitos ao regime da Lei n.º 71/88, e das privatizações relativas a anos anteriores.

Aquele valor distribui-se da seguinte forma;

(em contos)

Entidades	Montante apurado	Valor constante da CGE
Cimpor – Cimentos de Portugal	45 303 649	
Portugal Telecom	366 833 558	
EDP – Electricidade de Portugal	337 083 740	
Tabaqueira	33 150 000	
Sociedade Águas do Luso	1 471	
Conframpor – Soc. Franco Portuguesa Controle	315 441	
Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa	185 243	
Quimigal – Química de Portugal	8 141 051	
Brisa – Auto Estradas de Portugal	34 535 100	
ITUR	3 866	
EPSI – Empresa de Polímeros de Sines	320 000	
<b>Total</b>	<b>825 873 119</b>	<b>825 873 119</b>

Fonte: Fundo de Regularização da Dívida Pública.



Relativamente aos restantes fluxos de receita, apenas se conseguiu informação mais detalhada em relação aos dividendos e às amortizações de empréstimos entregues por entidades do SPE, embora não na totalidade.

Assim, no que respeita às receitas orçamentais a título de dividendos de empresas do sector público empresarial, conseguiu-se discriminar 97,5% do respectivo valor constante da CGE.

(em contos)

Entidades	Montante apurado	Valor constante da CGE
<b>Sociedades não financeiras</b>		
Partest - Participações do Estado	(a) 81 000 000	
Cimpor – Cimentos de Portugal	1 572 236	
Transmotor – Soc. Com. Ind. Veículos Transp. Motores	264	
Companhia das Lezírias	(b) 76 168	
EDP - Electricidade de Portugal	53 970 000	
IPE – Investimentos e Participações Empresariais	1 363 932	
Portugal Telecom	10 011 549	
SIMAB – Soc. Instalação Mercados Abastecedores	27 440	
<b>Subtotal</b>	<b>148 021 589</b>	<b>151 842 764</b>
<b>Instituições de crédito</b>		
Caixa Geral de Depósitos	25 125 000	25 125 000
<b>Subtotal</b>	<b>25 125 000</b>	<b>25 125 000</b>
<b>Total</b>	<b>173 146 589</b>	<b>177 636 219</b>

Fonte: Direcção-Geral do Tesouro

(a) Deste montante, 15 000 000 contos correspondem à distribuição de reservas livres.

(b) Deste montante, 37 500 contos correspondem ao pagamento da 2ª prestação de dividendos de 1995

Relativamente ao valor constante da CGE, a título de dividendos provenientes de empresas seguradoras do SPE, 668.455 contos, apurou-se que essa importância provem do Instituto de Seguros de Portugal que, nos termos do art.º 1.º dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 251/97, de 26 de Setembro, continuou a pertencer ao sector público administrativo, sendo "uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio", pelo que aquela receita está indevidamente classificada como oriunda do SPE.

Relativamente a esta questão, a DGO, na sua resposta, apenas se limita a referir que o "Instituto de Seguros de Portugal, organismo dotado de autonomia administrativa e financeira, mas que só veio a integrar o subsector dos Serviços e Fundos Autónomos em 1998", não se percebendo qual o alcance dessa afirmação, nomeadamente qual a posição da DGO sobre a questão em causa.

No que concerne às receitas classificadas no Cap. 10 – "Activos financeiros", Grupo 14 – "Empréstimos a médio e longo prazo/Outros sectores", com origem em entidades do SPE, as mesmas respeitam à amortização de empréstimos concedidos pelo Estado àquelas entidades, tendo sido possível discriminar 93,9% do respectivo valor constante da CGE.







(em contos)

Entidades	Montante apurado	Valor constante da CGE
<b>Sociedades não financeiras</b>		
CP - Caminhos de Ferro Portugueses	2 427 351	
Docapesca – Portos e Lotas	42 211	
EDP – Electricidade de Portugal	5 649	
<b>Subtotal</b>	<b>2 475 211</b>	<b>2 560 914</b>
<b>Instituições de crédito</b>		
Caixa Geral de Depósitos	197 293	
Banco de Portugal	168 054	
<b>Subtotal</b>	<b>365 347</b>	<b>464 079</b>
<b>Total</b>	<b>2 840 558</b>	<b>3 024 993</b>

Fonte: Direcção-Geral do Tesouro

Para além do montante de IRC entregue por entidades do SPE, que os serviços de apoio do Tribunal não dispõem de elementos, o Governo apenas considerou, no Relatório já referido, como outros fluxos de receita provenientes do SPE, os dividendos, prevendo uma receita de 148,5 milhões de contos; face aos montantes apurados, que foi por defeito, pode afirmar-se que foi cobrado um valor superior à previsão.

Relativamente aos outros fluxos de receita, que aqui foram tratados, embora não de forma exaustiva, dadas as limitações de informação, o Governo, de um modo geral, não apresentou previsões.